

12
"Lei nº 981/72"

A Câmara Municipal do Município de Encicão da Baía, Estado do Espírito Santo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, aprova a presente Lei nº 981/72 e resolve enviá-la a S. Excia. o Sr. Prefeito Municipal, para os devidos fins.

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a adquirir dois (2) caminhões com basculantes para serviços de estradas municipais.

Art. 2º. Fica outorgado ao Poder Executivo Municipal autorizado a suplementar a Linha: Linhas Transporte e Comunicações - Estradas Municipais. Rodoviárias - 4.1.3.4.42 - Subseção: Auto-Caminhões e outros Veículos, na importância de R\$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil cruzeiros).

Art. 3º. Os recursos necessários para complementação que trata o artigo 2º, adição de saldo oriundo dos recursos do Fundo de Participação dos Municípios.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das sessões da Câmara Municipal de Encicão da Baía, em 10 de maio de 1972.

Jentil F. da Cunha
Presidente da Câmara.